



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

LEI MUNICIPAL Nº 272/2020

Jucás-CE, 12 de março de 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR IMÓVEL QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, FAÇO saber a todos os habitantes de Jucás-CE, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Jucás, por intermédio do Chefe do Poder Executivo, autorizado a adquirir bem imóvel pertencente ao Sr. **JÚLIO OTONI NETO**, para fins de construção de arquibancadas e vestiários, como forma de melhoria e ampliação do Campo de Futebol Municipal.

Paragrafo Único – O Imóvel constituído por 01 (uma) área urbana, própria para construções diversas, com entrada independente, localizada na Margem esquerda do Rio Jaguaribe, anexa a Área do Campo de Futebol, Bairro Centro, deste Município de Jucás, Estado do Ceará, imóvel este, formando um polígono irregular, medindo: frente - 5,00m; fundos - 5,00m; lado direito - 105,00 m, e, lado esquerdo - com 104,97 m, com um perímetro de 219,97 m, perfazendo uma área de 525,00 m² (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), avaliado em R\$ 88.230,00 (oitenta e oito mil e duzentos e trinta reais), conforme descrição a seguir: **AO NORTE/NORDESTE (Lateral esquerda):** Inicia-se a descrição deste perímetro, no marco **M14**, de coordenadas **N 9.278.507,99m** e **E 441.633,69m**; desde, (M14), segue confrontando com o imóvel pertencente ao mesmo proprietário a ser expropriado, o Sr. **JÚLIO OTONI NETO**, com o azimute 54°30'34,1" e 5,00 m até o **M15**, de coordenadas **N 9.278.510,89m** e **E 441.637,76m**; **LESTE/NORDESTE (Frente)** – deste, (M15), segue confrontando com a área do Campo de Futebol, pertencente ao **PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE JUCÁS**, com o azimute 144°50'105,00" até o **M12**, de coordenadas **N 9.278,425,05m** e **E 441.698,22m**; **SUL/SUDESTE (Lateral direita)** – deste, (M12), segue confrontando com o imóvel pertencente ao mesmo proprietário a ser expropriado o Sr. **JÚLIO OTONI NETO**, com o azimute 234°50'28,1" e 5,00m até **M13**, de coordenadas **N 9.278.422,18m** e **E 441.694,14m**, e, ao **OESTE/SUDOESTE (Fundos)** – deste, (M13), segue confrontando com o imóvel pertencente ao também mesmo proprietário a ser expropriado, o Sr. **JÚLIO OTONI NETO**, com o azimute 324°50'07,3" e 104,97m até o **M14**, de coordenadas **N 9.278.507,99m** e **E 441.633,69m**, ponto inicial da descrição deste perímetro.



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS**

Art. 2º - O imóvel acima descrito será adquirido pelo valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e integralizado mediante 8 (oito) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cada uma.

Paragrafo único - O valor mencionado no *caput* deste Artigo está inferior ao preço médio de mercado, conforme laudo de avaliação elaborado previamente pela equipe técnica do Município de Jucás.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aquisição do terreno mencionado nesta Lei correm por conta da dotação consignada no orçamento vigente.

Art. 4º - Essa Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições de contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS-CE, aos 12 de março de 2020.

RAIMUNDO LUNA NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente venho publicar a **LEI MUNICIPAL nº 272/2020** que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR IMOVEL QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, através de afixação em **FLANELÓGRAFO** na sede desta Prefeitura Municipal de Jucás-CE em **12/03/2020**, para os seus efeitos legais, nos termos da legislação vigente, tendo em vista ausência de diário oficial neste Município.

CIENTIFIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMRA-SE.

SECRETARIA DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS,
ESTADO DO CEARÁ, em 12 de março de 2020.

RAIMUNDO LUNA NETO

Prefeito Municipal